



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 1958/2024

PROJETO DE LEI N.º 14.363, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que prevê prioridade do atendimento na rede municipal de saúde ao paciente residente em Jundiaí.

PARECER 710

A proposta em análise, de autoria do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, objetiva prever prioridade do atendimento na rede municipal de saúde ao paciente residente em Jundiaí.

Embora o nobre intento do autor expresso na proposta, a matéria encontra-se eivada de vícios de inconstitucionalidade, por ferir o princípio da isonomia e criar distinção entre brasileiros, conforme parecer n.º 1.329 da Procuradoria Jurídica da Casa.

Diante disso, exaramos **voto contrário** à proposição em questão.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2024.

Eng.º MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos – Votor Oeste”

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
“Val Freitas”

FAOUAZ TAHA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



